



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 13 de junho de 2026 - n.º 2989 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 60 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.****

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.754/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/06/26 ÀS 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/26 ÀS 09:01h.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.913/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2026 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de pneus para veículos leves, pesados e maquinários, destinados à manutenção e conservação da frota, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/06/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.547/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás – glp a granel, incluindo comodato de tanques de gás tipo p190 com reguladores de pressão e medidores de nível de gás, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/06/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/26 ÀS 09H01.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.435/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães adultos e filhotes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/06/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/26 ÀS 09H31.**

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários, visando o atendimento do Departamento de Defesa Animal, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **DECISÃO DE RECURSO:** Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo

Atos do Poder Executivo

e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA** tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, procedendo à desclassificação das propostas das empresas **ALC COMERCIAL LTDA** e **FAVORET DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 03 e a sua convocação para os atos subsequentes do certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Adriana Sagiani Cavarzere Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Junho de 2026**

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.993/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA** para os itens: 01 (R\$0,62), 02 (R\$0,62) e 04 (R\$1,30). **GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** para o item: 03 (R\$1,20). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** para os itens: 01 (R\$0,69) e 03 (R\$1,24). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 11/06/2026 14:59:02 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.567/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, MAQUIAGEM ARTÍSTICA (FACIAL), MÁQUINA DE NEVE E CANHÃO DE ESPUMA, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(e)s, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **LUPI EVENTOS LTDA** para os itens: 0009 (R\$ 645,00); 0010 (R\$ 741,00); 0011 (R\$ 739,00); 0013 (R\$ 989,00); 0014 (R\$ 1.324,00); 0015 (R\$ 830,00); 0016 (R\$ 830,00); 0017 (R\$ 828,00); 0018 (R\$ 979,00); **TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA** para os itens: 0001 (R\$ 499,00); 0002 (R\$ 499,00); 0003 (R\$ 610,00); 0004 (R\$ 610,00); 0005 (R\$ 550,00); 0006 (R\$ 550,00); 0007 (R\$ 495,00); 0008 (R\$ 495,00); 0012 (R\$ 700,00); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 às empresas: **LUPI EVENTOS LTDA** para os itens:

0001 (R\$ 499,00); 0002 (R\$ 499,00); 0003 (R\$ 610,00); 0004 (R\$ 610,00); 0005 (R\$ 550,00); 0006 (R\$ 550,00); 0007 (R\$ 495,00); 0008 (R\$ 495,00); 0012 (R\$ 700,00); **TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA** para os itens: 0009 (R\$ 645,00); 0010 (R\$ 741,00); 0011 (R\$ 739,00); 0013 (R\$ 989,00); 0014 (R\$ 1.324,00); 0015 (R\$ 830,00); 0016 (R\$ 830,00); 0017 (R\$ 828,00); 0018 (R\$ 979,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania. Código para verificação: F7FA-BA9F-BAC5-AF27 Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 12/06/2026 15:49:43 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Junho de 2026**

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO - SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.054/26. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 032/26 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO - SINE DIE** do Chamamento em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n° 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026 PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.525/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. Tornamos público que a Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, **HABILITOU** e **INABILITOU** participantes no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concedesse aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

EXTRATOS DE ADITAMENTO E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 025/26

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.589/26
INEXIGIBILIDADE N.º 005/26

OBJETO: Celebração de parceria para a promoção e apoio na realização da 42ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico n.º 34.589/26, Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/26, que é parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região – CNPJ n.º 54.144.894/0001-12.

VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30/09/26.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

SIGNATÁRIO: Gabriel Sola de Oliveira, CPF n.º 416.942.628-20 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-83.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 70.391/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 049/25**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 004/2026 por mais 06 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 29/01/2027.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Instituto Social Luz do Saber – CNPJ n.º 09.252.892/0001-92.

VALOR DO REPASSE: R\$ 360.097,32 (trezentos e sessenta mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Wellington Cesar Vieira Fortunato, CPF n.º 077.359.379-97.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 068/25

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 70.844/25 **DISPENSA N.º 013/25**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 068/25 por mais 06 (seis) meses, com início em 01/07/2026 e término em 31/12/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo – CNPJ n.º 78.636.974/0009-00.

VALOR DO REPASSE: R\$ 842.238,54 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Silvia Regina Formaggio, CPF n.º 534.855.569-04.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/25

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.971/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/25**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 018/25 por mais 06 (seis) meses, com início em 01/07/2026 e término em 31/12/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque – CNPJ n.º 04.792.846/0001-62.

VALOR DO REPASSE: R\$ 159.574,27 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Amaro José da Silva, CPF n.º 302.332.164-72.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 067/25

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 69.845/25 **DISPENSA N.º 012/25**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 067/25 por mais 06 (seis) meses, com início em 01/07/2026 e término em 31/12/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Carmelitas de São José – CNPJ n.º 04.178.469/0001-76.

VALOR DO REPASSE: R\$ 522.292,32 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Maria Fatima Carvajal Martinez, CPF n.º 901.581.868-18.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

1 AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.578/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 040/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de bico injetor para retro escavadeira LW300KV XCMG, de uso do Programa Patrulha Agrícola, através da Secretaria de Agricultura, junto à empresa **EXTRA MAQUINAS SAO PAULO LTDA**, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. **Sr. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.654/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 041/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de vale-transporte aos servidores e estagiários para as diversas Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa **VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA**, no valor total de R\$ 715.771,90 (setecentos e quinze mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. **Sr. Michel Ramiro Carneiro - Secretário de Recursos Humanos.**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Atos do Poder Executivo

PROCESSO Nº 35.479/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2.023 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda** – Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de 0,03484%, perfazendo um total acrescido de 0,11589% – Valor: R\$ 28.233,89 – Assinatura: 09/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.150/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Cepavi Engenharia e Construtora Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste de preços no importe de 11,48% – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R\$ 387.994,36 – Assinatura: 11/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Aimara Comércio e Representações Ltda** – Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), perfazendo um total acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) – Valor: R\$ 52.897,35 – Assinatura: 12/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.101/2022 – DISPENSA 022/2022 – 4º e 5º TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 183/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Oliveira & Martinelli Administração e Participação Ltda** – Objeto: reajuste no importe de 4,86% considerado a partir de 14/12/2025 no valor de R\$ 2.305,02 e prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 101.407,68 – Assinatura: 12/06/2026.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 02/2026 - ADMINISTRAÇÃO
de 11 de junho de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
135 - 13.101.04.122.0019.2.056.339030.01.1100000.....R\$ 5.000,00

PARA:
134 - 13.101.04.122.0019.2.056.339014.01.1100000.....R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com diária alimentação dos servidores da

Secretaria de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 de junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

Auto de Imposição de Penalidade

Autuado(a): ABÍLIO LUIZ DE ANDRADE

Processo Digital / Fiscalização nº: 649/2024

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) nº 0007 – abandono de animal A Divisão de Fiscalização do Departamento de Defesa Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal - Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade (AIP) nº 0007 – sanção de MULTA, em 20/02/2024, no valor de 900 UVRM's (Novecentas Unidades de Valor de Referência do Município) por abandono de animal, nos termos da Lei Municipal nº 840/2020, Art. 10 e Art. 27, inciso XLV.

Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de imposição de penalidade, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste auto.

Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem_papel.

Rodrigo de Almeida Franco
Chefe de Divisão de Fiscalização de Defesa Animal

Departamento de Defesa Animal
Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico nº 32.178/2026

PORTARIA Nº 11 – SJ – PAD, de 11 de junho de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o nº. 11749, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO MORANGO – SAFRA 2027

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Agricultura, torna público o presente Edital e convoca os interessados a se inscreverem, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.987, de 24 de outubro de 2019, em paralelo ao Art. 16, inciso III, da Lei Complementar nº 905, de 14 de julho de 2023, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Morango, visando criar uma lista classificatória de produtores rurais interessados em participar do programa, e poderá ser criada uma lista “de espera” para aqueles que não forem contemplados neste momento.

Poderão participar deste chamamento público os produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas no município de Atibaia, bem como que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Morango visa resgatar e fomentar a cadeia produtiva do morango no município, reconhecido nacionalmente como a “Capital Nacional do Morango”, que emprega e é fonte de renda de várias famílias, tema de duas grandes festas agrícolas tradicionais do município Festa do Morango de “Atibaia e Jarinu” e “Festa das Flores e Morangos”, que gera recursos e atrai turistas. O programa tem o enfoque na adoção de boas práticas agrícolas nas lavouras, promovendo a infiltração das águas, o controle da erosão, o manejo adequado de pragas e doenças, fazendo o uso correto dos agrotóxicos, a segurança alimentar, a rastreabilidade dos produtos e a sustentabilidade da atividade agrícola.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

Além do ganho em segurança alimentar e qualidade ambiental, o programa visa fixar as pessoas no campo, gerando empregos, com enfoque em sustentabilidade econômica e ambiental à atividade agropecuária, incentivando com que os filhos dos produtores se interessem pela sucessão de seus pais na produção, por meio da promoção de melhor qualidade de vida às pessoas que vivem desta atividade e, conseqüentemente, evitando o surgimento de loteamentos irregulares.

Portanto, como demonstrado, o fomento à cultura do morango, bem como seu resgate, por meio do fornecimento de insumos e serviços aos produtores rurais resta-se justificado, pois, com os ganhos ambientais e sociais obtidos pelo programa, espera-se uma maior segurança alimentar, bem como a redução de custos da administração municipal com os loteamentos irregulares, programas sociais e infraestrutura urbana, decorrentes da descentralização dos assentamentos urbanos.

2. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de produtores rurais no Programa de Revitalização da Cultura do Morango, que visa fomentar a cadeia produtiva do morango no município por meio do fornecimento aos produtores dos seguintes serviços e insumos:

- Patrulha Agrícola Mecanizada;
- Análise de solo;
- Correção do solo com calcário, o qual deverá ser retirado, por conta do produtor, na Secretaria de Agricultura, com 10 dias de antecedência à aplicação, conforme orientação;
- Mudanças de morango;
- Assistência técnica;
- Apoio na comercialização.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

O presente edital será válido para a safra de 2027, de modo que, a partir da inscrição no presente edital, os produtores começarão a ser avaliados conforme os critérios aqui estabelecidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os produtores rurais beneficiários do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, devem preencher os seguintes requisitos:

- I – a produção deve estar localizada dentro dos limites do município;
- II – não deve estar em débito com o Município;
- III – ter a posse ou ser proprietário da área;
- IV – se enquadrar nas normas oficiais vigentes para o enquadramento ao FEAP - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo (Decreto Municipal nº 8.987, de 24 de outubro de 2019).

4. DA CLASSIFICAÇÃO MEDIANTE PARTICIPAÇÃO

Os produtores rurais inscritos no Programa serão classificados conforme participação nos EVENTOS OBRIGATÓRIOS, promovidos pela Secretaria de Agricultura ou por seu intermédio. Caso o produtor não possa comparecer nestes eventos, deverá enviar representante em seu lugar, considerando que um produtor inscrito não poderá representar outro produtor também inscrito, bem como uma mesma pessoa não poderá representar mais de um produtor.

A Secretaria de Agricultura comunicará, com antecedência, por meio de protocolo digital (1Doc) e aplicativo de mensagens (Whatsapp), a programação dos EVENTOS OBRIGATÓRIOS.

Para cada participação em EVENTOS OBRIGATÓRIOS, comprovada por lista de presença, o produtor somará um ponto, de modo que, no momento da entrega das mudas, aqueles com maior pontuação/presença terão a prioridade para retirar as mudas.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

Assim, a programação para a retirada das mudas estará condicionada a ordem de classificação de acordo com a presença em eventos, onde o critério de desempate será a pontuação obtida conforme requisitos do item 5.

5. DA AVALIAÇÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A avaliação será composta por itens que representam os critérios de classificação em forma de perguntas com a pontuação conforme a tabela abaixo:

REQUISITOS	PONTOS
I – Seguir as orientações técnicas da equipe da secretaria de agricultura	
Seguir as orientações da equipe técnica da Secretaria de Agricultura ou Responsável Técnico contratado, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, cuja consulta poderá ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente.	1
Subtotal item I	Até 1
II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos.	
Conservação de solo, utilização de técnicas de conservação de solo que promovam a infiltração da água, tais como: plantio em nível, terraceamento, barraginhas, plantio direto ou utilização de cobertura morta, etc, conforme a necessidade.	1
Utilização de produtos fitossanitários registrados para as culturas produzidas, seguindo as orientações de um engenheiro agrônomo, adquiridos com nota fiscal e receituário agrônomo, respeitando os intervalos de segurança e armazenados de forma correta, conforme a legislação vigente.	1
Destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos, participação em uma das campanhas de coleta itinerantes ou entrega no posto de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos no bairro da Cachoeira.	1
Subtotal item II	3
III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.	
Outorga de Uso de Água e/ou Dispensa de Outorga de Uso de Água regularizadas para todos os usos de água na propriedade.	1
Propriedade em conformidade com a legislação ambiental, serão	1

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

considerados neste item as áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal, registradas no CAR.	
Subtotal item III	2
IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo).	
Apresentar caderno de campo da safra de 2026 preenchido.	1
Utilizar rotulagem.	1
Subtotal item IV	2
V – Outros critérios.	
Produtor com DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf e/ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.	1
Vendas públicas: merenda escolar, PAA, outros.	1
Subtotal item V	2
Total	10

Os produtores que não atingirem a presença e pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2027.

Em especial a presença nos **EVENTOS OBRIGATÓRIOS**, começará a ser considerada a partir da data da publicação deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISTRIBUIÇÃO DAS MUDAS

Os interessados em participar do presente chamamento serão ordenados conforme os critérios de classificação e desempate (itens 4 e 5), onde os produtores com maior pontuação terão prioridade na retirada das mudas.

As mudas serão distribuídas primeiro aos produtores com 100% (cem por cento) de participação nos **EVENTOS OBRIGATÓRIOS**, conforme a capacidade de produção individual, declarada e validada pelo Técnico da Secretaria, até o limite de 20 (vinte) mil mudas. Atendidos estes produtores, o restante das mudas será distribuído conforme a ordem de classificação dos demais produtores, obedecendo aos mesmos critérios acima descritos.

Havendo mudas sobressalentes, ou produção acima do esperado pelo Viveiro Municipal, será realizada segunda chamada aos produtores inscritos, conforme critério descrito acima.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

As quantidades de mudas produzidas e distribuídas aos produtores serão baseadas nas estimativas de produção calculadas pela Secretaria de Agricultura, utilizando a metodologia desenvolvida pela equipe técnica.

A classificação dos produtores inscritos no programa será divulgada pela Secretaria de Agricultura antes da distribuição das mudas.

8. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, pelo período de 3 safras, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para uso próprio, doação ou comercialização.

Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

O **período de inscrição** será da data de publicação até o dia 31 de julho de 2026.

O Programa de Revitalização da Cultura do Morango seguirá o seguinte cronograma:

- Agosto de 2026: definição da área de plantio da safra de 2027 pelo produtor com orientação técnica e amostragens de solo pela Secretaria de Agricultura;
- Outubro e Novembro de 2026: distribuição de calcário e incorporação no solo pela Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal;
- Janeiro e Fevereiro de 2027 (conforme condições climáticas): preparo do solo pela Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.
- Março de 2027: entrega das mudas de morangueiros pela Secretaria de Agricultura.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados serão por meio de protocolo digital (1Doc), devendo apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Adesão ao Programa de Revitalização da Cultura do Morango preenchido;
- Documento pessoal com foto;
- Comprovante de endereço da propriedade;
- Documento de posse ou propriedade do imóvel rural;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Inscrição de Produtor Rural (CNPJ rural);
- Declaração de Aptidão ao FEAP - DAF

A Secretaria de Agricultura poderá fornecer apoio aos produtores que tiverem dificuldades de efetuar o protocolo, bastando agendar horário com a equipe.

O questionário de avaliação será preenchido em conjunto, pelo produtor e pelo técnico da Secretaria de Agricultura, mediante agendamento de horário, sendo requisito para efetivação da inscrição.

Nos casos que ocorrerem divergências serão solicitados documentos comprobatórios, com possibilidade de realizar vistorias na propriedade.

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO MORANGO

TERMO DE ADESÃO – SAFRA 2027

1. OBJETIVO

O presente programa tem por objetivo o resgate e fomento da cultura do morango, tradicional atividade do município, conhecido nacionalmente por essa cultura, que emprega e é fonte de renda de várias famílias, tema de duas grandes festas agrícolas do município Festa do Morango de “Atibaia e Jarinu” e “Festa das Flores e Morangos”, que gera recursos e atrai turistas. O programa visa estimular as boas práticas e a futura produção integrada, atendendo os pequenos produtores, preferencialmente de agricultura familiar, em pequenas parcelas de terra, com o fornecimento de assistência técnica, preparo mecanizado do solo, análise do solo, correção com calcário e mudas de morango.

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 2.1. Patrulha Agrícola Mecanizada
- 2.2. Análise de solo
- 2.3. Correção do solo com calcário
- 2.4. Mudas de morango
- 2.5. Assistência técnica
- 2.6. Apoio na comercialização

3. CONTRAPARTIDA DO PRODUTOR

Fica o produtor que aderir ao programa de revitalização da cultura do morango responsável em atender as orientações da equipe técnica que fará a avaliação do andamento do processo de produção por etapa, bem como atender os critérios obrigatórios elencados no item 3.1., sendo que os produtores que não atingirem a pontuação mínima no fechamento da avaliação sofrerão a sanção prevista no item 5.

3.1. São critérios obrigatórios:

- I – Seguir as orientações técnicas da equipe da secretaria de agricultura, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, a consulta pode ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente;
- II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos;
- III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.
- IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo);
- V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio;
- VI – Outros critérios documentais.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

4. FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e a classificação serão compostas por itens que representam os critérios obrigatórios em forma de perguntas com a pontuação conforme a tabela publicada no Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais para o Programa de Revitalização da Cultura do Morango, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

5. PENALIDADES

Os produtores que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da avaliação, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2027.

6. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, pelo período de 3 safras, independente da responsabilização civil e penal, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para uso próprio, doação ou comercialização.

Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

Eu, _____, produtor rural,

CPF _____, RG _____,

Local da produção _____

Capacidade de produção (mudas) _____

Estou ciente e de acordo com esse Termo de Adesão.

Atibaia, ____ de _____ de 2026.

PRODUTOR RURAL

GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, e considerando o disposto no item 11.12 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 02/2024,

CONSIDERANDO que a homologação do referido certame ocorreu em 15 de junho de 2024, conforme publicação da lista de Classificação Final;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Autarquia em manter a validade do certame para futuras convocações de candidatos habilitados;

RESOLVE:

Art. 1.º **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público n.º 02/2024, destinado ao provimento dos empregos no quadro de empregados desta Autarquia.

Art. 2.º O novo prazo de validade passará a fluir a partir do encerramento do primeiro período bienal, estendendo-se, portanto, até **15 de junho de 2028**.

Art. 3.º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura e do ato de homologação.

Atibaia, 13 de junho de 2026.

JOSE FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, e considerando o disposto no item 11.12 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 04/2024,

CONSIDERANDO que a homologação do referido certame ocorreu em 15 de junho de 2024, conforme publicação da lista de Classificação Final;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Autarquia em manter a validade do certame para futuras convocações de candidatos habilitados;

RESOLVE:

Art. 1.º **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, a validade do

Concurso Público n.º 04/2024, destinado ao provimento dos empregos no quadro de empregados desta Autarquia.

Art. 2.º O novo prazo de validade passará a fluir a partir do encerramento do primeiro período bienal, estendendo-se, portanto, até **15 de junho de 2028**.

Art. 3.º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura e do ato de homologação.

Atibaia, 13 de junho de 2026.

JOSE FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 79/2026-DS

de 12 de junho de 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no ATO N.º 02/2026 – DS, que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;

CONSIDERANDO a necessidade da renovação dos membros das comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR os seguintes empregados para compor a **Comissão Permanente de Sindicâncias**:

PRESIDENTE: Renata Lopes Gonçalves
MEMBRO-SECRETÁRIO: Fernanda Domisio Moraes
MEMBRO: Rildo Willian Alexandrino da Silva
SUPLENTE: Priscilla Crepaldi Monteiro Neira
Jhony Matimoto Kubayashi
Fabio Amorim Moreira

Art. 2.º Os trabalhos da Comissão terão início a partir desta publicação, sem prejuízo das comissões e dos trabalhos já em andamento.

Art. 3.º Havendo necessidade de substituição de um de seus membros, o Superintendente designará o substituto, dentre os suplentes já nomeados.

Art. 4.º O mandato dos membros ora nomeados é de um (01) ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 118/2025-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto



Atos do Poder Executivo

SUPERINTENDENTE

SAAE Atibaia;

PORTARIA N.º 80/2026-DS de 12 de junho de 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no ATO N.º 02/2026 – DS, que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;

CONSIDERANDO a necessidade da renovação dos membros das comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE

Art. 1.º. DESIGNAR os seguintes empregados para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares:

PRESIDENTE: Rodrigo Nadais Jurela
MEMBRO-SECRETÁRIO: Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa
MEMBRO: Miki Moriyama
SUPLENTE: Claudinei Felício
Amanda Magalhães da Silva
André Alves Rodrigues

Art. 2.º Os trabalhos da Comissão terão início a partir desta publicação, sem prejuízo das comissões e dos trabalhos já em andamento.

Art. 3.º Havendo necessidade de substituição de um de seus membros, o Superintendente designará o substituto, dentre os suplentes já nomeados.

Art. 4.º O mandato dos membros ora nomeados é de um (01) ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 118/2025-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 81/2026-DS de 12 de junho de 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no ATO N.º 02/2026 – DS, que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da

CONSIDERANDO a necessidade da renovação dos membros das comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE

Art. 1.º. DESIGNAR os seguintes empregados para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - Estágio Probatório:

PRESIDENTE: Rodrigo Nadais Jurela
MEMBRO-SECRETÁRIO: Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa
MEMBRO: Miki Moriyama
SUPLENTE: Claudinei Felício
Amanda Magalhães da Silva
André Alves Rodrigues

Art. 2.º Os trabalhos da Comissão terão início a partir desta publicação, sem prejuízo das comissões e dos trabalhos já em andamento.

Art. 3.º Havendo necessidade de substituição de um de seus membros, o Superintendente designará o substituto, dentre os suplentes já nomeados.

Art. 4.º O mandato dos membros ora nomeados é de um (01) ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 82/2026-DS de 12 de junho de 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no ATO N.º 02/2026 – DS, que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;

CONSIDERANDO a necessidade da renovação dos membros das comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE

Art. 1.º. DESIGNAR os seguintes empregados para compor a Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares:

PRESIDENTE: Diego Barbosa Duarte

Atos do Poder Executivo

MEMBRO-SECRETÁRIO: Caique Augusto de Brito Peixoto
MEMBRO: Cristiane Fernandes Mançano
SUPLENTEs: Matilde Silva de Araujo
Felipe Amorim Teodoro
Maria Regina Xavier Morales

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão início a partir desta publicação, sem prejuízo das comissões e dos trabalhos já em andamento.

Art. 3º Havendo necessidade de substituição de um de seus membros, o Superintendente designará o substituto, dentre os suplentes já nomeados.

Art. 4º O mandato dos membros ora nomeados é de um (01) ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 45/2025-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Responsabilidade e compromisso, para Utilização de Recurso Federal para o Centro POP conforme Resolução CNAS/MDS nº 224 de 18 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495, de 24 de abril de 2017, e de acordo com a Reunião Ordinária n.º 05/2026, realizada em 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 33/2025 e Resolução CNAS/MDS Nº 224/2026, que regulamenta o repasse e a utilização de recursos públicos do Governo Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso para o recebimento e utilização do recurso federal, para o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua- centros POP, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Art. 2º – Fica registrada a apresentação e aprovação do Colegiado na

Ata Ordinária CMAS Nº 05/2026, de 11 de junho de 2026;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 11 de junho de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2026

Dispõe sobre a aprovação de recurso financeiro Estadual, no valor de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil, e novecentos e noventa reais) do Sistema Único de Assistência Social no Município de Atibaia para Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 11 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria CIB Nº 06 de 30 de abril de 2026 e deliberação do CONSEAS/SP Nº 04 de 14 de abril de 2026, que pactuou os critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado sobre a aplicação de recurso financeiro estadual, no valor de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa reais)

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar sobre a Aprovação de recurso financeiro Estadual, no valor de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa reais) destinado a Benefícios Eventuais no exercício do ano de 2026;

Art. 2º – Fica registrada a apresentação e aprovação na Ata Ordinária Nº 05, de 11 de junho de 2026;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 11 de junho de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2026

Dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Resolução CNAS/MDS Nº 223 de 18 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495, de 24 de abril de

Atos do Poder Executivo

2017, e de acordo com a Reunião Ordinária n.º 05/2026, realizada de forma presencial no dia 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS N.º 223 de 18 de fevereiro de 2026 e Resolução CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009 que regulamenta a execução dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pela Aprovação, por unanimidade, do uso de parâmetros para o cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas emergenciais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 2º – Fica registrada a apresentação ao Colegiado na Ata Ordinária CMAS N.º 05/2026, de 11 de junho de 2026;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 11 de junho de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa
PRESIDENTE

**Secretaria de Planejamento e
Finanças**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>P R O C E S S O</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
RESTAURANTE E CASA DO NORTE ATIBAIA LTDA	Fiscalização 5.641/2025
VIVA EM ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Fiscalização 393/2026
TANIA CARREIRA	Fiscalização 477/2026
ENRY VERGARA BARBOSA	Fiscalização 188/2026
R & R REBARBAÇAO E RECUPERACAO DE FUNDIDOS LTDA	Fiscalização 2.237/2026
51.762.422 BEATRIZ PORTO SILVA	Fiscalização 2.491/2026
17.143.539 ZENAIDE SOARES DE ALMEIDA QUEIROZ	Fiscalização 1.777/2026
SOUZA CALIXTO ACOUGUE E ROTISSERIA LTDA	Fiscalização 2.413/2026
JULIO CESAR DE JESUS	Fiscalização 2.229/2026
ACLL HOLDING LTDA	Fiscalização 5.541/2025
45.568.460 TIAGO PESTANA GOMES	Fiscalização 2.532/2025

51.698.720 DANILO CESAR MORAES	Fiscalização 2.599/2026
D E BORELLI REPAROS AUTOMOTIVOS	Fiscalização 2.598/2026
23.845.046 VANESSA CATARINA DE BARROS DO PRADO FERREIRA	Fiscalização 2.350/2026
ALTIERES EDUARDO SOARES DOS REIS	Análise de Projeto 2.707/2025
MAURO SERGIO SOARES SALES	Análise de Projeto 432/2025
ALMIR VELOSO BRAGA	Fiscalização 5.999/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decore relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
SILAS GONCALVES LATALIZA	Fiscalização 4.318/2025
M Y EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Fiscalização 5.017/2025
FRANCISCO APRIGIO GOMES	Fiscalização 6.417/2025
CLAUDIO FRANCISCO ROSENDO	Fiscalização 2.175/2025
ALTINO PEREIRA DA SILVA	Fiscalização 4.531/2024
AGUINALDO EZEQUIEL DO NASCIMENTO	Fiscalização 3.982/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decore relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para



Atos do Poder Executivo

evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 78/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Ingrid Bergman de Lima**, RG 41.063.215-6 código funcional 11373, como professora de Arte na EM Eva Cordula Hauer Vallejo, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora PEB II, na EE Professora Zilah Barreto Pacitti, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 11 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 79/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Simone Yuri Tavares Yamada Nagata**, RG 34.929.279-6 código funcional 9215, como professora na EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira e, código funcional 12189, como professora na EM Professor Waldemar Bastos Buhler ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 11 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

Resolução SE/CME n.º 06/2026

Dispõe sobre as Relações Étnico-Raciais, nos processos de ensino e aprendizagem, acompanhamento e monitoramento de acesso e desenvolvimento de alunos e sobre o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africanas e Indígenas, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA e o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 9.394/96;

- A Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989;

Secretaria de Educação

PORTARIAN.º 12 – SE de 12 de junho de 2026

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

233...18.100.12.361.0032.2093.3.3.90.35.0001.200.0000.....
.....R\$ 2.523,32

PARA:

230....18.100.12.361.0032.2093.3.3.90.14.0001.200.0000.....
.....R\$ 2.523,32

Justificativa: O remanejamento da dotação se faz necessário, para custear despesas com diárias de alimentação de servidores em deslocamentos para participação em formações, capacitações e fóruns da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 12 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 77/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Andréa Carla Siqueira Alves**, RG 62.284.120-8 código funcional 132155, como professora no CEI Irene Janussi Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora no NEI Elcio Donizetti Spinassi no município de Jarinu/SP.

Publique-se.

Atibaia, 11 de junho de 2026.

Atos do Poder Executivo

- A Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004;
- As Leis Federais n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008;
- A Lei n.º 8.069/1990;
- A Lei n.º 14.811/2024;
- A Lei n.º 4.639/2018;
- O Decreto Municipal n.º 9.393/202 - Resolução SME/CME n.º10/2020;
- A Instrução Normativa n.º 5/2025;
- O Decreto Municipal n.º 11.542/2026;
- O Decreto n.º 9.099/2020 - Resolução Resolução SME/CME n.º 01/2020

Resolvem:

Art. 1º – A presente Resolução dispõe sobre as Relações Étnico-Raciais nos processos de ensino e aprendizagem, acompanhamento e monitoramento de acesso e desenvolvimento de alunos e sobre o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africanas e Indígenas, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Art. 2º – As Relações Étnico-Raciais, nos processos de ensino e aprendizagem, acompanhamento e monitoramento de acesso e desenvolvimento de alunos e sobre o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africanas e Indígenas, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia tem como princípios e fundamentos:

- I – Transversalidade;
- II – Promoção de uma sociedade multicultural e pluriétnica em Atibaia;
- III – Relações étnico-sociais positivas;
- IV – Construção de uma cidade democrática e antirracista.

Art. 3º – A Educação para as Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia.

Art. 4º – O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas e comunidades tradicionais.

Art. 5º – A Educação para as Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena será desenvolvida por meio de práticas, conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem inseridos pelas Instituições de Ensino em seus Projetos Políticos Pedagógicos, Planos de Trabalho Anual Escolar e Planos de Ensino.

Art. 6º – Compete ao Secretaria Municipal de Educação de Atibaia:
I - Fomentar e criar condições para a implementação da cultura antirracista nas unidades escolares;
II – Priorizar aquisição de materiais pedagógicos que contemplem os princípios previstos no Art. 2º;
III – Promover formação continuada aos Profissionais do Magistério e da Educação que contemplem os princípios e práticas desta Resolução;
IV – Prover as escolas de indicações de materiais de apoio para as formações internas subsidiando o desenvolvimento dos princípios e práticas desta Resolução;
V – Promover fóruns, simpósios ou encontros que contemplem os princípios e práticas desta Resolução;
VI - Estabelecer canais de comunicação com a sociedade civil e grupos, instituições, núcleos de estudos e pesquisas que tratam da

História e Cultura Afro-Brasileira, Africanas e Indígenas;
VII – Acompanhar e Monitorar as práticas curriculares que contemplem os princípios e práticas desta Resolução.

Art. 7º – Compete às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia;
I – Planejar ações de letramento racial nos HTPC;
II – Planejar e executar ações de educação para as relações étnico-raciais e antirracista nas reuniões de pais e mestres, incluindo a importância da autodeclaração de raça/cor de acordo com IBGE;
III – Assegurar a inserção da temática tratada nesta Resolução nos Projetos Políticos Pedagógicos, Planos de Trabalho Anual Escolar e Planos de Ensino;
IV – Garantir que a tratativa do tema desta Resolução seja adequada às diferentes faixas etárias e níveis de escolaridade de acordo com o Currículo Municipal: Infantil - Creche, Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA;
V – Proceder registros pedagógicos das práticas realizadas.

Art. 8º – As instituições da Rede Municipal de Ensino deverão definir estratégias, instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e o acompanhamento permanente das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês, das crianças e dos adultos, cruzando as informações de raça/cor autodeclaradas pelos responsáveis legais de acordo com a nomenclatura e categorização oficial do IBGE, com os indicadores de desempenho acadêmico, e de evasão, para análise e tomada de decisão com a finalidade de mitigar desigualdades socioeducativas históricas.

Art. 9º Nas manifestações de preconceito, injúria racial, discriminações e/ou racismo supostamente cometidas por alunos, a escola procederá de acordo com os artigos 55 a 59 do Decreto n.º 9.099/2020 – Resolução SME/CME n.º 1/2020.

Parágrafo único - Nos casos de reincidência considerar-se o artigo 59 do Decreto n.º 9.099/2020.

Art. 10º Nas manifestações de preconceito, injúria racial, discriminações e/ou racismo supostamente cometidas por servidores municipais, a escola procederá de acordo com a Instrução Normativa n.º 5/2025 e Lei n.º 4.639/2018.

Art. 11º Configura-se Preconceito o juízo de valor prévio, sem fundamento técnico ou factual, formulado contra uma pessoa ou um grupo social com base em estereótipos.

Art. 12º Configura-se Discriminação a conduta ativa ou omissiva que materializa o preconceito, quebrando o princípio constitucional da igualdade.

Art. 13º Configura-se Racismo a conduta segregacionista ou restritiva baseada na suposta superioridade de uma raça, etnia ou origem, direcionada contra uma coletividade ou número indeterminado de pessoas em conformidade com a Lei n.º 7.716/1989.

Art. 14º Configura-se como Injúria Racial a ofensa direta à dignidade ou ao decoro de uma pessoa específica e determinada, utilizando-se de elementos referentes a raça, cor, etnia ou origem, conforme Artigo 2º da Lei n.º 7.716/1989.

Art. 15º As manifestações referentes aos artigos 11 a 14 da presente Resolução poderão surgir como exclusão do aluno em brincadeiras, na socialização, na estereotipação cultural e estética, na violência verbal e em ofensas disfarçadas.

Art. 16º São princípios basilares da abordagem educativa em casos de

Atos do Poder Executivo

preconceito, injúria racial, discriminações e/ou racismo:

I - Combate a Minimização: Nenhum episódio racista pode ser classificado como, “mal-entendido” ou “brincadeira”. Todo caso exige intervenção;

II - Combate à Invisibilidade: Os Profissionais do Magistério e Educação devem garantir que materiais didáticos, brinquedos, cartazes, murais e contações de histórias tragam representações positivas de personagens negros e indígenas como protagonistas, cientistas, reis e rainhas;

III – Cuidado no Ambiente: Garantir a equidade nas ações, de cuidado, organização e afeto dedicado a todas as pessoas, alunos e servidores, combatendo o racismo institucional sutil.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 12 de Junho de 2026.

Dilara Rubia Pereira
Presidente do CME

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal de Educação de Atibaia

Secretaria de Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE ATIBAIA – AGCMA E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

PREFEITURA: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE ATIBAIA – AGCMA

CNPJ N.º: 06.239.141/0001-48

OBJETO: estabelecer condições para que a PREFEITURA proceda ao desconto, em folha de pagamento, das mensalidades associativas devidas pelos Guardas Cíveis Municipais filiados à ASSOCIAÇÃO, mediante autorização prévia, expressa, individual e formal de cada servidor associado.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026.

VIGÊNCIA: tempo indeterminado, contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Alencar Genova (Presidente da Associação) e Michel Ramiro Carneiro (Secretário de Recursos Humanos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro

do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N.º 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “**O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos**”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Deficiente)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	FLAVIANA SANTOS DOS ANJOS SOARES	29060

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	KÁTIA SACRATO DE SOUZA	38029

EMPREGO: Médico – Clínico Geral (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	BRUNA MEDEIROS DE SOUZA	38210

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
67º	MAYARA DALGE RETT	30415

EMPREGO: Orientador Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	21421

EMPREGO: Técnico em Serviços de Turismo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	TAMIRES MARCOS DE ALMEIDA	33385

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de junho de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100,

Atos do Poder Executivo

Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”.**

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	WELLINGTON ALONSO	45437

EMPREGO: Professor – Intérprete de Libras (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	RAFAELLA SAFIRY RAMOS ZIGAIB	43739

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
20º	JUSSARA PETERLINI	43386

EMPREGO: Supervisor de Ensino (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	MONA MAGUETTA MACHADO BUENO	42026

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de junho de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCACÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
113	LEONARDO RUGGERI MAIA MACHADO	17526
114	MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA	12243

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
16	MARIA PRISCILA ROSA	21559

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
157	CECILIA CARREIRO DE MELLO	14763

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
38	ADRIANO MOTOMORI AISAKA	19428

EMPREGO: Médico - Ginecologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4	ELOINA BRASIL FERREIRA RODRIGUES	18115

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de junho de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCACÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 01/2025, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 01/2025, Capítulo 13, Sub item 13.10- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 13.1 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo

Atos do Poder Executivo

estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Professor - 32H (Lista Geral)**

Classificação	Inscrição	Nome
90	10185	BETINA LUISA SACCOMANI BARONE MIRANDA
91	12289	ANA PAULA CURSINO TAKAMORI
92	14338	SAYHARA FISCHER CAMPOS DE ANDRADE
93	10861	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA
94	13846	JULIA RAMOS
95	13669	CLEITON SATURNO DE SOUSA
96	11176	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)
97	12995	CAROLINE GUILHERMINO FEITOSA DOS SANTOS
98	12764	CINTHIA PANCOTTO CARVALHO LUZ GOMES

EMPREGO: **Professor - 32H (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Inscrição	Nome
23	12449	EMILY SILVA SANTOS

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de junho de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FERNANDA FONSECA DE ALCANTARA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.631.072-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.034.678-90, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Maria Kazuko Higashioka, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pele prazo de 2 (dois) anos, a partir de 15 de junho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 326/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **ANDREY CARLOS PASSOS**, portador da cédula de identidade RG nº 49.740.509 e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.952.188-57, para exercer a função de **Supervisor de Empenho**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **15 de junho a 9 de julho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 327/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JOSIANE APARECIDA FERINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.510.215-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.103.808-35, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio Terapêutico**, na Secretaria de Saúde, **a partir de 15 de junho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 15.191/2024

PORTARIANº 5.363 GP
de 12 de junho de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO - CPRT com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Rosana Lúcia dos Santos Souza – Agente de Serviços de Gestão;

II – MEMBROS:

- a) Kristhiano Toledo – Agente de Serviços de Gestão;
b) Miriam Regina de Oliveira – Assistente em Serviços de Gestão;

III- SECRETÁRIO - Anderson Eduardo Corrêa - Assistente em Serviços de Gestão;

IV –MEMBRO SUPLENTE - Grace Stela Honorato Ribeiro - Agente de Serviços de Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.285 GP, de 09 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 27.575/2026

DECRETO Nº 11.703
de 11 de junho de 2026

Regulamenta o § 9º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 840, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Credenciamento Municipal de Protetores Independentes de Animais

Domésticos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal de Atibaia - SEMADA.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados Protetores Independentes de Animais Domésticos as pessoas físicas que resgatam animais domésticos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou devolução à comunidade em que vivem.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O Credenciamento Municipal de Protetores Independentes de Animais Domésticos tem por finalidade:

- I-** identificar e reconhecer a atuação dos protetores independentes no Município da Estância Atibaia;
II- criar um canal oficial de comunicação entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal – SEMADA e os protetores;
III- facilitar o acesso dos protetores cadastrados aos programas e serviços públicos de bem-estar animal;
IV- otimizar a formulação de políticas públicas voltadas à causa animal e a alocação de recursos públicos àqueles que voluntariamente prestam relevantes serviços ambientais se dedicando à proteção animal.

Art. 4º O credenciamento como Protetor Independente de Animais Domésticos do Município de Atibaia será realizado e administrado pelo Departamento de Defesa Animal da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal de Atibaia e poderá ser solicitado por pessoas físicas, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela SEMADA.

CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO E SEUS REQUISITOS

Art. 5º Poderá solicitar o credenciamento como Protetor Independente de Animais Domésticos, a pessoa física que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I-** Ter idade igual ou superior a 18 anos;
II- Ser residente e domiciliado no Município de Atibaia, comprovando moradia fixa na municipalidade por meio de comprovante de residência atualizado, emitido no máximo nos últimos 60 (sessenta) dias;
III- Não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal constituídas;
IV- Ser responsável pelo resgate e guarda temporária dos animais (cães ou gatos);
V- Concordar, preencher e assinar os termos para credenciamento junto à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal-SEMADA;
VI- Dispor de acesso à internet, bem como contatos eletrônicos (e-mail e WhatsApp);
VII- Ter atuação voluntária e habitual na proteção e cuidado de animais, mediante comprovação do exercício das atividades durante um lapso temporal mínimo de 12 meses, por meio de descritivo das ações que desenvolve como protetor, notícias divulgadas, fotografias e/ou prints de redes sociais, com todas as evidências datadas que atestem a veracidade das informações;
VIII- Preencher o Formulário de Inscrição para Credenciamento de Protetor Independente de Animais, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto;
IX- Assinar com a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal - SEMADA, Termo de Compromisso e Concordância com as normas e diretrizes estabelecidas para participação em programas, projetos e ações municipais;
X- Apresentar carta de recomendação atestando conhecer o trabalho

Atos do Poder Executivo

do Protetor Independente, subscrita por médico veterinário atuante no município de Atibaia, assinado ainda por duas testemunhas identificadas com CPF, em via original;

XI- Possuir internet (fixa ou móvel), bem como contatos eletrônicos (e-mail ou WhatsApp);

XII- Participar dos eventos de capacitação sobre bem-estar animal, promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – SEMADA.

§1º O deferimento do cadastramento solicitado é de responsabilidade do Diretor do Departamento de Defesa Animal e dependerá da análise da documentação apresentada e do relatório da visita técnica para verificação do ambiente onde vivem os animais.

§2º Serão convocados para efetivação do credenciamento os interessados que tiverem deferidos seus pedidos, devendo assinar o Termo de credenciamento.

CAPÍTULO II

DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

Art. 6º São impeditivos ao credenciamento como Protetor Independente de Animais Domésticos:

I- Possuir antecedentes criminais por prática de maus-tratos a animais, nos termos da legislação vigente;

II- Fazer parte do quadro de sócios e diretores de instituições de proteção animal constituídas;

III- Responder a processo administrativo relativo a criação de animais domésticos junto à Prefeitura da Estância de Atibaia;

IV- Manter situação de acúmulo de animais em sua residência, constatada por Fiscal ou veterinário da Defesa animal ou durante visita técnica realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – SEMADA;

V- Ser considerado incapaz;

VI- Desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

VII- Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

VIII- Ser servidor público da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal - SEMADA ou órgãos vinculados hierarquicamente à mesma;

IX- Valer-se dos serviços oferecidos gratuitamente pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – SEMADA para animais de outros municípios;

X- Acionar os serviços para animais que possuam tutores/proprietários, exceto nos casos em que, comprovadamente, os animais tenham tutores em vulnerabilidade social e não disponham de condições próprias para encaminhamento dos mesmos para castração por meio das demais modalidades disponíveis para o Programa Permanente de Controle Reprodutivo.

CAPÍTULO III

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Art. 7º O credenciamento de que trata este Decreto terá vigência por 12 (doze) meses, contados do seu deferimento, podendo ser renovado mediante atualização dos documentos e comprovação da continuidade das atividades de proteção animal.

§1º O Protetor Independente de Animais Domésticos deverá efetuar espontaneamente o seu recadastramento após vencido o prazo de validade de seu credenciamento.

§2º A comprovação da continuidade das atividades como Protetor Independente de Animais Domésticos deverá ser realizada mediante a entrega do Relatório Anual do Protetor Independente de Animais, no qual descreverá as atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses,

com descritivo de ações, notícias divulgadas, fotografias, com todas as evidências datadas que atestem a veracidade das informações.

Art. 8º Em caso de mutirões de castração de cães e gatos, o Departamento de Defesa Animal poderá, a seu exclusivo critério, estipular cotas para atendimento de animais dos Protetores Independentes de Animais Domésticos.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O protetor credenciado terá seu registro cancelado caso incorra nas seguintes condutas, respeitado o direito à defesa:

I- Deixar de atender qualquer dos critérios exigidos para o credenciamento;

II- Desrespeitar servidor público no exercício de sua função;

III- Não comparecer no dia agendado para o procedimento cirúrgico do animal, inclusive de castração, sem prévia justificativa formal endereçada à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – SEMADA;

IV- Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade, cabendo, ainda, notificação aos Órgãos competentes para averiguação;

V- Valer-se do serviço oferecido gratuitamente pelos programas e projetos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – SEMADA para animais resgatados de outros municípios;

VI- Cometer abusos ou maus-tratos aos animais sob sua tutela.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Protetor Independente devidamente credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade, pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal do Município de Atibaia.

Art. 11 A apresentação de informações ou documentos falsos implicará no indeferimento imediato do credenciamento ou no seu posterior cancelamento, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Art. 12 O credenciamento como Protetor Independente de Animais Doméstico não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigacional entre o cadastrado e a Administração Pública Municipal.

Art. 13 Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – SEMADA.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adriana Sagiani Cavarzere -
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

6

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROTETOR INDEPENDENTE DE ANIMAIS

1. Dados de Identificação

Nome :

CPF/MF:

E-mail:

Endereço:

Celular:

RG:

Profissão:

2. Envolvimento com a causa

2.1. Em que área (s) da Proteção Animal você atua?

- Resgate - Realiza Proporciona
 Atendimento clínico-veterinário - Realiza Proporciona
 Esterilização - Realiza Proporciona
 Lar Temporário
 Outras - Especifique:

2.2. Há quanto tempo você se dedica à Proteção Animal? _____

3. Capacidade de Atendimento

3.1. Em média, quantos atendimentos/ações você realiza por mês em sua área de atuação?

- Resgate - _____ animais
 Atendimento Clínico-Veterinário - _____ animais
 Esterilização - _____ animais
 Lar temporário - _____ animais
 Outros (especifique a ação e o número de animais) _____

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 26.746/2026

DECRETO Nº 11.704 de 01 de junho de 2026

Altera o artigo 1º, III, “b” e “c”, do Decreto 11.271 de 11 de março de 2025, que nomeia, o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, III, “b” e “c”, do Decreto 11.271 de 11 de março de 2025, que nomeia, o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

“Art. 1º
(...)”

III – Membros:

-
- 2º Secretário – Alexandre Aluizio Marchi;
- Representante da Secretaria de Segurança Pública – Márcio José Pontes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cláudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 39.239/2026

DECRETONº 11.705 de 12 de junho de 2026

Homologa a Resolução nº 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2026.

-Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cláudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 06/2026
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião extraordinária realizada aos 09 dias do mês de junho de 2026 às 17h na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU

RESOLVE:

- APROVAR o Termo e Compromisso de Funcionamento da UPA 24h – alteração de custeio de UPA Porte 2 para porte 3;
- APROVAR a Prestação de Contas - Convênios Irmandade de Misericórdia de Atibaia referentes aos exercícios de 2024 e 2025;
- APROVAR a Prestação de Contas - Entidades Conveniadas referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

Atibaia, 11 de junho de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Protocolo nº 25.160/2026

DECRETONº 11.706 de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre autorização de uso de área pública, a título precário, à Associação Estância Parque Atibaia, CNPJ nº 44.704.823/0001-73, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, km 36, Mato Dentro, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do Poder Público Municipal; e

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica autorizado o uso da área pública, a título precário, à Associação Estância Parque Atibaia, CNPJ n.º 44.704.823/0001-73, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, km 36, Mato Dentro, para instalação de portal de identificação e a realização de melhorias nas áreas de lazer dos empreendimentos Estância Parque, Pinheiral I, Pinheiral II, Village Arão Sahn e loteamento EPA II.

Parágrafo único. O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatória.

Art. 4º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

- I** - serviços de manutenção e poda das árvores;
- II** - serviços de manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- III** - serviços relacionados à segurança interna, incluindo sistemas de segurança e manutenção dos acessos seguros;
- IV** - manutenção, custeio e conservação da rede de iluminação pública;
- V** - outros serviços necessários à manutenção e conservação dos bens públicos;
- VI** - garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
- VII** - controle de acesso ao local sem impedimento de entrada e saída de qualquer cidadão, inclusive para utilização de suas áreas públicas;
- VIII** - indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;
- IX** - termo de compromisso de remoção de todos os obstáculos relativos ao loteamento com permissão de uso de áreas públicas no caso de revogação do decreto de permissão de uso;
- X** - manutenção de placas informativas no acesso ao loteamento e junto às áreas institucionais, verdes e de lazer, reforçando o caráter público dos mesmos; e
- XI** - comunicação à Prefeitura no caso de obras novas e/ou eventuais irregularidades nas edificações.

Art. 5º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 6º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatória à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 7º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no

local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se o Decreto n.º 3.458 de 03 de outubro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**-Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 34.994/2026

**L E I Nº 5.166
de 11 de junho 2026**

Declara de utilidade pública a ATIFÉ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA (de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ATIFÉ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA, nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e da Lei Ordinária Municipal n.º 3.169, de 03 de maio de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 36.388/2026

L E I Nº 5.167

Atos do Poder Executivo

de 11 de junho 2026

Dispõe sobre a denominação de unidade de educação infantil no município de Atibaia e dá outras providências. (de autoria do Vereador Dr. José Bernardo Denig).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Comunitária Pedra Bela” a unidade de educação infantil localizada na Rua dos Ypês, nº 245, Bairro da Pedreira, Loteamento Pedra Bela, CEP 12953-040, no Município de Atibaia/SP.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela adoção das providências necessárias para a identificação da unidade, inclusive com a afixação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 37.395/2026

**LEI N.º 5.168
de 11 de junho 2026**

Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado à prevenção ao câncer de próstata e à promoção da saúde do homem e dá outras providências. (de autoria do vereador Lucas Cardoso).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Atibaia, o mês “Novembro Azul”, dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e à promoção da saúde do homem.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Atibaia.

Art. 2º O “Novembro Azul” tem como objetivos:

I- conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata;

II- promover atividades educativas e informativas sobre saúde integral do homem;

III- incentivar a realização de exames preventivos e consultas médicas regulares;

IV- divulgar informações sobre hábitos saudáveis de vida e redução de fatores de risco;

V- fortalecer a rede pública e privada de saúde no atendimento e encaminhamento de casos suspeitos.

Art. 3º Durante o mês de novembro poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, campanhas, palestras, mutirões de exames, distribuição de material informativo, iluminação de prédios públicos na cor azul e demais ações alusivas à campanha.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 37.400/2026

**LEI N.º 5.169
de 12 de junho 2026**

Institui, no âmbito do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar. (de autoria do vereador Ademilson D. Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro).

Art. 2º A Semana terá como objetivos:

I- promover ações de conscientização sobre o direito humano à alimentação adequada;

II- estimular a solidariedade, por meio de campanhas de arrecadação e doação de alimentos;

III- mobilizar escolas, entidades assistenciais, igrejas, empresas e cidadãos em atividades educativas, palestras e mutirões;

IV- incentivar a redução do desperdício de alimentos e o consumo sustentável;

V- fortalecer a rede de proteção social, direcionando alimentos arrecadados às famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas nos programas sociais do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para a realização da Semana:

I- firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações religiosas e instituições privadas;

Atos do Poder Executivo

II- apoiar campanhas de arrecadação de alimentos, sem ônus adicional ao orçamento municipal;

III- divulgar as atividades em seus canais oficiais de comunicação.

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento vigente, ficando vedada a criação de novos encargos ao Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2026.

**–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 37.402/2026

**LEI Nº 5.170
de 12 de junho 2026**

Dispõe sobre a possibilidade de ingresso e permanência de animais domésticos e de estimação em hospitais da rede pública do Município da Estância de Atibaia, para fins de visita a pacientes internados, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a entrada e permanência de animais domésticos e de estimação em hospitais da rede pública municipal, para fins de visita a pacientes internados, observadas as condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se animais domésticos e de estimação aqueles que, por sua natureza, não ofereçam risco à saúde ou à integridade física das pessoas, incluindo os utilizados em Terapia Assistida por Animais (TAA).

§2º A autorização para visita dependerá de avaliação e anuência:

I- da equipe médica responsável pelo paciente;

II- da comissão de controle de infecção hospitalar;

III- das normas internas da unidade de saúde.

Art. 2º São requisitos mínimos para a realização das visitas:

I- apresentação de laudo veterinário atualizado, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, comprovando boas condições de saúde do animal;

II- comprovação de vacinação e vermifugação atualizadas;

III- condições adequadas de higiene do animal;

IV- transporte e acondicionamento em recipiente apropriado, quando necessário;

V- acompanhamento por responsável maior de idade durante toda a visita.

Parágrafo único. No caso de cães, deverão ser observadas as medidas de segurança compatíveis com o porte e comportamento do animal,

conforme normas sanitárias e regulamentação.

Art. 3º As visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração da unidade hospitalar, observadas as condições clínicas do paciente e as normas internas.

Art. 4º O ingresso de animais será vedado em áreas críticas, conforme definição da unidade de saúde, especialmente em:

I- unidades de terapia intensiva (UTI);

II- áreas de isolamento;

III- setores de preparo de medicamentos;

IV- centros cirúrgicos;

V- áreas de manipulação de alimentos;

VI- outros setores definidos em normas internas da unidade.

Parágrafo único. As unidades de saúde poderão estabelecer restrições adicionais, conforme critérios técnicos e sanitários.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo estabelecer protocolos sanitários, operacionais e de segurança para sua adequada execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2026.

**– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Protocolo 29.121/2026

PROGRAMA “AMIGOS DO ESPAÇO PÚBLICO”

RESOLVE:

1- Fica autorizado o Requerimento feito pela empresa Malabar Comercial de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ: 02.718.697/0006-70 com sede no endereço Avenida Jerônimo de Camargo nº 3130, Cep 12.951-540 Atibaia-SP, para Adoção de Área Pública do Programa “AMIGOS DO ESPAÇO PÚBLICO”.

2- A área requerida denominada “PARQUE PÚBLICO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL MICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA”, área do lado esquerdo olhando para o Fórum da ilha que fica na Rua José Roberto Paim, Rotatória e Canteiro, através do PROGRAMA AMIGOS DO ESPAÇO PÚBLICO de acordo com a Lei Municipal nº 5.078 de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 11.666 de 2026, Artigo 13º, parágrafo 1º, II.

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outros interessados, a contar da publicação deste.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 11 de junho de 2026.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 03/06/2026 a 12/06/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
50759261/2026	50759261/2026	Viviane Yuri Yamamoto	65.372.891/0001-52	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5086958/2026	5086958/2026	Agrofeed Nutrição Animal Ltda	08.740.746/0001-43	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Alimentos
5148322/2026	5148322/2026	Diversão animal Atibaia Ltda	53.064.012/0001-46	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5129565/2026	5129565/2026	Lojas Global Atibaia Ltda	71.684.377/0001-55	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5108020/2026	5108020/2026	Lazaro de Jesus Silva	49.313.177/0001-77	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5084789/2026	5084789/2026	Luciana Chagas de Souza	65.287.415/0001-33	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5118386/2026	5118386/2026	José Pedro Gouveia Gonçalves	50.800.979/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
18868/2026	18868/2026	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda	05.800.256/0018-45	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
5142096/2026	5142096/2026	Cachaçaria Paraíso Ltda	60.189.602/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5100081/2026	5100081/2026	Sítio São Benedito Restaurante Buffet e Eventos Ltda	09.200.016/0001-12	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5076317/2026	5076317/2026	Marcos dos Santos	10.931.588/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5083075/2026	508075/2026	Adega Los Compadres Ltda	33.448.001/0001-75	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
544/96	25552/2026	Drogaria Lupo Atibaia Ltda	60.679.651/0008-81	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
66818/2025	66818/2025	Gram Indústria e Comércio Ltda	03.994.975/0002-51	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Farmácia
5069486/2026	5069486/2026	Denig Centro Medico Ltda	23.400.995/0001-83	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

50899317/2026	50899317/2026	Joana Gomes & Selare Ótica Ltda	03.848.969/0001-05	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
5135026/2026	5135026/2026	Ótica Miguel Ltda	65.866.108/0001-07	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
18265/2026	26153/2026	Carlos Eduardo Rodriguez Bueno	075.026.128-58	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
34904/2010	17209/2026	Eliane Francisco Kimishima	266.188.638-99	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
8449/2026	36173/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Oswaldo Paccini - Odonto	45.274.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
61398/2025	61398/2025	Odontologia C Pereira Ltda	27.206.355/0001-59	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5123199/2026	5123199/2026	Isabella Gonçalves de Almeida	55.441.253/0001-09	9602-5/01	Cabeleiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5071597/2026	5071597/2026	Raifa Estetica Ltda	54.331.697/0001-02	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
38142/2026M	38142/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cachoeira - Farmácia	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
46590/2025	18692/2026	Marques e Laveli Estética e Bem Estar Ltda	58.352.185/0001-83	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
33	2026	13.310/2026	Casinha do Sorrir Ltda	39.719.433/0001-37	8630-5/04
34	2026	23.161/2026	Jaff Serviços Medicos Ltda	14.394.200/0001-80	8640-2/09
35	2026	17.836/2026	L F.F. Físio Ltda	64.960.062/0001-28	8650-0/04
36	2026	25.185/2026	Centro Wellness Performance Ltda	49.442.555/0001-82	8630-5/01

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3185/2026	D-26.098	Transul Serviços Locação e Transporte Ltda	Transportar alimentos em mesmo compartimento que produtos classificados como perigosos e em veículo utilizado e certificado para transportes de produtos perigosos.	Art.1º item 2 da Portaria Estadual CVS 15/1991 Artigo 13 e 17 Inciso IV da Resolução ANTT 2998/2022 c/c artigo 110 e artigo 122 incisos XI e XIX da lei estadual 10083/1998 c/c artigo 13 do Decreto Municipal 11618/2026.	Alimentos
F 3158/2026	D- 26.100	João Baptista Ferreira Mangia Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

F 3216/2026	D-26.101	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	Por descumprir as boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde, evidenciado pela presença de falhas estruturais, operacionais, assistenciais e relacionados à biossegurança	Art. 53, 55, 56, 88, 110 e 122 incisos I, XI, XIII e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c Resolução RE Anvisa 2605/2006 c/c art. 5º, 6º, 7º, 9º e 51 da RDC Anvisa 63/2011 c/c Resolução SS 15/1999 c/c RDC Anvisa 15/2012 c/c artigos 5º, 6º, 7º e 10 da RDC Anvisa 611/2022 c/c Portaria GM/MS 1646/2015 c/c Portaria CVS 10/2017	Odontologia
F 3213/2026	D-26.097	Patrícia Gross	Por não adotar as boas práticas em serviços de saúde	Art. 52, 53, 55, 110 e 122 incisos XI e XIII da Lei Estadual 10083/1998 c/c Resolução RDC Anvisa 222/2018 c/c artigos 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 51 e 54 da Resolução RDC Anvisa 63/2011 c/c art. 3º inciso I da RDC Anvisa 36/2013 c/c Resolução RE Anvisa 2605/2006 c/c Resolução SS 15/1999 c/c Resolução SS 374/1995	Odontologia
F 3214/2026	D-26.099	Patrícia Gross	Por não possuir licença de funcionamento Sanitário para a atividade exercida.	Art. 86, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c art. 4º parágrafos 1 e 2 da Portaria CVS 01/2024 c/c Decreto Municipal 11618/2026	Odontologia
F 3277/2026	1288	Ferreira de Farias Hospital Psiquiátrico Ltda	Por não atender as boas práticas no serviço de alimentação.	Art. 52, 76 e 88 da Portaria CVS 05/2013 c/c artigos 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c Resolução RDC 216/2004	Medicina
F 3273/2026	D-26.102	Evelyn Sanches Cabeleireiros e Estética Ltda	Por descumprir as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.	Art. 100 e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c Nota Técnica Anvisa nº 02/2024 c/c art. 31 da Lei Federal 8078/90 c/c artigos 11 e 12 da Lei Federal 6360/1976	Prestação de Serviço
F 3281/2026	1290	Ferreira de Farias Hospital Psiquiátrico Ltda	Por não dispor de equipamentos e infraestrutura essenciais à manutenção da vida.	Art. 58 da Resolução RDC 63/2011 c/c artigos 93,0110 e 122 inciso XVII da Lei Estadual 10083/1998	Medicina
F 3280/2026	1292	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	Por não manter condições adequadas de qualidade e segurança no serviço de diálise	Art. 54 inciso VIII e artigo 55 parágrafo único da Resolução RDC 11/2014 c/c art. 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998	Medicina
F 3283/2026	2471	Espaço ALBC Eventos Ltda	Por expor ao consumo alimentos (carnes, massa para pastel e presunto) com data de validade expirados	RDC 216/2004 c/c Portaria Estadual CVS 05/2013 e artigo 122 inciso XIII da Lei Estadual 10083/1998	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIDOS

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3216/2026	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	DI-26.076	AIP Interdição	D-26.101	odontologia
F 2542/2026	Nexus Odontologia Ltda	DI-26.075	AIPM	D-26.066	Odontologia

Atos da Vigilância Sanitária

F 3273/2026	Evelyn Sanches Cabeleireiros e Estética Ltda	DI-26.079	AIP Apreensão do produto	D-26.102	Prestação de Serviço
-------------	--	-----------	--------------------------	----------	----------------------

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
0631	0850	Caio Ferreira Ltda	F 013/2024	Odontologia
0640	DI-25.028	Providente - Saúde e Estética Orofacial Ltda	F 5056/2024	Odontologia
0636	DI-26.015	Ivonete Tavares Gonçalves	F 320/2026	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Medicina	F 2666/2026	Ministério de Atendimento Assist. Nord. de A. Instituto	P 27982/2026	Indeferido
Alimentos	F 2513/2026	Josiane Petri de Freitas Bueno	P 27184/2026	Indeferido
Odontologia	F 3088/2026	Redent Atibaia	P 31150/2026	Indeferido
Odontologia	F 2542/2026	Nexus Odontologia Ltda	P 31097/2026	Indeferido
Medicina	F 2403/2026	Residência Geriátrica Nova Esperança Ltda	P 28447/2026	Deferido Parcial
Odontologia	F 3087/2026	Clínica Odontológica Nova Redent	P 31297/2026	Indeferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

6) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Medicina	27866/2023	Larissa de Cassia Testai Jacob	25403/2026	Indeferido
Farmácia	30730/2026	Ética Manipulação Farmacêutica Ltda	30730/2026	Indeferido
Odontologia	48180/2025	J I H Bravo Diagnóstico	30025/2026	Deferido
Medicina	21735/2026	Atimedica Serviços Integrados de Saúde Ltda	21735/2026	Indeferido
Medicina	31517/2019	Lar Vó Luzia Instituição de Longa Permanência para Idosos Ltda	25041/2026	Deferido
Farmácia	47112/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF José Francisco de Faria - Cachoeira - Farmácia	37279/2026M	Deferido
Medicina	13985/2026	Denig Centro Médico Ltda	28606/2026	Deferido
Odontologia	34904/2010	Eliane Francisco Kimishima	17209/2026.	Deferido
Odontologia	30871/2026	Airton Cunha Odontologia Ltda	30871/2026	Indeferido
Odontologia	23576/2016	Vitale Odontologia Ltda	31361/2026	Deferido
Medicina	P 20186/2026	Pro Medice Serviços Médicos Unipessoal Ltda	P 20186/2026	Indeferido
Medicina	P 21698/2026	Clínica Médica Atibaia Ltda	P 21698/2026	Indeferido
Medicina	P 21696/2026	Clínica Médica Atibaia Ltda	P 21696/2026	Indeferido
Odontologia	P 27476/2026	Patrícia Lopes Guedes Cruz Odontologia	P 27476/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	P 28760/2026	Ana Beatriz Vianna Teixeira	P 28760/2026	Indeferido

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	1597/98	Unilab Laboratório Clínico Ltda	31595/2026	Deferido
Farmácia	3188/2002	Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda	19732/2026	Deferido
Odontologia	8449/2009	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Oswaldo Paccini - Odonto	36174/2026M	Deferido
Odontologia	31275/2023	Lourenço e Felício Odontologia Ltda	30522/2026	Indeferido
Odontologia	17417/2019	Strategye Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda	31874/2026	Deferido
Odontologia	17147/2019	Strategye Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda	31876/2026	Deferido
Odontologia	17417/2019	Strategye Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda	31873/2026	Deferido
Medicina	20186/2026	Pró Medice Serviços Médicos Unipessoal Ltda	20186/2026	Indeferido
Medicina	21698/2026	Clínica Médica Atibaia Ltda	21698/2026	Indeferido
Medicina	21696/2026	Clínica Médica Atibaia Ltda	21696/2026	Indeferido
Odontologia	27476/2026	Patrícia Lopes Guedes Cruz Odontologia	27476/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	21406/2018	Ana Beatriz Vianna Teixeira	28760/2026	Indeferido
Medicina	7382/2026	Plenitude Saúde Ltda	7382/2026	Indeferido
Odontologia	8673/2026	Lemos e Eto Odontologia Ltda	8673/2026	Indeferido

7) ARQUIVO MORTO

Processo	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 25403/2026	Larissa de Cassia Testai Jacob	Medicina	Estrutura	Informação de RT não cadastrado no Sivisa
F 2403/2026	Residência Geriátrica Nova Esperança Ltda	Medicina	AIPM 0982	Ordem superior
F 3278/2026	Ferreira de Farias Ltda	Medicina	Fiscalização	AI inserido na empresa errada
P 3758/2026	Luciana Midori Tagomori Ono Nery	Odontologia	Estrutura	Desistiu da Vistoria Prévia
-	-	-	AI 1252	Vício de Lavratura

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (09/06/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online).
Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/
Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração
do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 19ª Sessão Ordinária, de 09/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI n.º 62/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que confere à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar prioridade absoluta para matrícula ou transferência, garantindo vaga, em unidade da rede pública municipal de ensino de Atibaia mais próxima de sua residência.

Leitura de parecer(es):

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Administração Pública, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 949, de 23 de abril de 2025 e sobre a concessão de reajuste salarial e de outros benefícios aos empregados da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Administração Pública, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 12/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste e melhorias na carreira para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 44/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional - PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Moção(ões) lida(s):

MOÇÃO n.º 16/2026, de autoria do vereador José Carlos Machado, de CONGRATULAÇÕES à Paróquia Sagrado Coração de Jesus pela celebração dos 20 anos de sua criação canônica e ao Padre Pio José Braga da Silva (Pe. Pio), em reconhecimento à dedicação e aos relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo para o crescimento espiritual, pastoral e social da Paróquia e de suas comunidades.

Indicação(ões):

1. Indicação n.º 622/2026 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite tapa buracos na Av. Jeronimo de Camargo, no trecho do residencial Jeronimo II, passando pelo CIEM II até o encontro com a Avenida Professor Flávio Pires de Camargo, no bairro Caetetuba, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 30.984/2026.

2. Indicação n.º 623/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite troca de lâmpada do poste de número 11584, na Rua Jasmims, no bairro Chácaras Brasil, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 30.981/2026.

3. Indicação n.º 624/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite reparo na tampa de bueiro quebrada, na rua Cristiano Kisberri, no Paraíso do Tanque, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 31.268/2026.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 19ª Sessão Ordinária, de 09/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

PROJETO DE LEI n.º 25/2026, de autoria do vereador Pi do Judô, que declara de utilidade pública a Associação Célula de Luz de Atibaia. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 31/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Antonia Maria da Silveira Bueno” que se inicia na Estrada Parque das Cascatas e termina na longitude (-23.22468, - 46.58750, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 32/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Recanto Verde” que se inicia em rua sem denominação oficial,(-23.144287,-46.65188), e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.142904, -46.653921) no Bairro São Roque, neste Município. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 949, de 23 de abril de 2025 e sobre a concessão de reajuste salarial e de outros benefícios aos empregados da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia. **APROVADO em turno único;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 12/2026, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste e melhorias na carreira para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **APROVADO em turno único.**

Câmara da Estância de Atibaia

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Pi do Judo
Julio Mendes
Fernando Soares
Dr. Denig
Ademilson Militão
Coronel Ikeda
Lucas Garcia

DEREK ISHIDA BONJARDIM
PRESIDENTE

Na sessão de 09 de junho de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (um) Projeto de Lei, 03 (três) Pareceres, 01 (uma) Moção, foram encaminhadas 03 (três) Indicações, bem como foram aprovados 03 (três) Projetos de Lei em redação final e 02 (dois) Projetos de Lei Complementar em turno único de discussão e votação.

A 19ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=hti1kGAcqJk>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

LEI n.º 5.163/2026, de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre a criação do Painel Digital de Serviços da Saúde no Município de Atibaia, (de autoria do vereador Ademilson D. Militão).

(Trecho promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal promulga, nos termos do artigo 49, §6º, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte dispositivo da Lei n.º 5.163, de 02 de junho de 2026:

Art. 2º O Painel Digital de Serviços da Saúde deverá conter, de forma clara, acessível e em tempo real, as seguintes informações referentes a cada Unidade Básica de Saúde (UBS) e demais equipamentos municipais de saúde:

- I – lista de médicos e respectivas especialidades;
- II – horários de funcionamento e atendimentos;
- III – procedimentos e serviços oferecidos;
- IV – tempo médio de espera para consultas, exames e demais atendimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 09
DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2.026.

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO de 2026, ÀS 17h00.

I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 949, de 23 de abril de 2025 e sobre a concessão de reajuste salarial e de outros benefícios aos empregados da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia (redação final – maioria absoluta);

II - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 12/2026, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste e melhorias na carreira para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (redação final – maioria absoluta);

III - PROJETO DE LEI n.º 44/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional - PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Extrato de Contrato 005/2024 – Aditamento 001/2026.

Contratado; WASH MANIA-ME; Processo n.º 048/2024; Contrato n.º 005/2024; Objeto: Serviço de lavagem e ducha automotiva para os automóveis oficiais desta Casa de Leis; Valor do Contrato R\$ 11.072,88 (onze mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Prazo de Vigência: 06 meses com início em 08 (oito) de Junho de 2026, vigendo até 08 (oito) de Dezembro 2026; Dotação: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Data da Assinatura: 08 (oito) de Junho de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: Folha: 0001
 Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIENSE NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66
 Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RECEITA

RECEITAS BRUTAS

RECEITAS

RECEITAS BRUTAS

RECEITA FINANCEIRA 18634-1	501,57			
RECEITA FINANCEIRA 500418-7	49,85			
RECEITA FINANCEIRA 19009-8	1.962,97			
RECEITA FINANCEIRA 19449-2	501,67			
RECEITA FINANCEIRA 19869-2	1.153,24			
RECEITA FINANCEIRA 20315-7	446,44			
RECEITA FINANCEIRA 20316-5	365,42			
RECEITA FINANCEIRA 25050-3	299,35			
RECEITA FINANCEIRA 25051-1	28,03			
RECEITA FINANCEIRA 25908-X	58,00			
RECEITA FINANCEIRA 26968-9	59,64			
RECEITA FINANCEIRA 28199-9	11.522,13			
RECEITA FINANCEIRA 28588-9	162,78			
RECEITA FINANCEIRA 28589-7	58,49	17.169,58		

RECEITAS

CONVENIO MUAY THAI	53.000,00			
RECEITA PATROCINIO	4.101,60			
RECEITA LEI DO INCENTIVO	228.678,63			
CONVENIO ESCOLA	227.580,20			
CONVENIO GINASTICA	90.090,00			
CONVENIO VOLEI AREIA	34.000,00			
CONVENIO SKATE	53.300,00			
CONVENIO GINASTICA BJP	106.380,00			
CONVENIO MAIS ESPORTE BJP	228.000,00			
CONVENIO ESPORTE BJP	147.871,60			
CONVENIO EDUCAÇÃO BJP	154.578,90			
CONVENIO MAIS ESPORTE P	108.000,00			
CONVENIO MULTI ESPORTE	239.500,00			
CONVENIO BASQUETE	124.250,00			
CONVENIO ATLETISMO	30.000,00	1.829.330,93	1.846.500,51	1.846.500,51

TOTAL DE RECEITA

1.846.500,51

DESPESA

DESPESAS/CONVENIOS

DESPESAS CONVENIOS

DESPESAS CONVENIO PEA MUAY THAI

SERVIÇOS CONTABEIS	(3.000,00)			
SALARIOS E ORDENADOS	(23.269,68)			
I.N.S.S.	(6.585,76)			
F.G.T.S.	(2.013,97)			
PIS	(252,75)			
13ºSALARIO	(1.762,13)			
CESTA BASICA	(3.000,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJURIDICA	(3.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(18,21)			
DESPESAS COM UNIFORME	(2.700,00)	(45.602,50)	(45.602,50)	(45.602,50)

DESPESAS/CONVENIO

DESPESAS CONVENIOS

DESPESAS CONVENIO RECEITA PATROCINIO

DESPESAS C/MAT.ESPORTIVOS	(80,00)			
---------------------------	---------	--	--	--

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: Folha: 0002
 Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIENSE NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66
 Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	(2.275,00)			
CESTA BASICA	(400,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS JURIDICA	(767,00)			
DESPESAS ORÇAMENTARIAS-EV.SALDO.CONV.	(361,15)			
DESPESAS COM INTERNET	(2.038,80)			
DESPESAS DIVERSAS	(380,00)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS	(80,00)	(6.381,95)	(6.381,95)	(6.381,95)
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO RECEITA LEI INCENTIVO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(9.600,00)			
DESPESAS C/MAT.ESPORTIVO	(476,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(192.650,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(3.715,40)			
DESPESAS COM UNIFORME	(3.050,00)			
DESPESAS COM INTERNET	(1.815,66)			
DESPESAS DIVERSAS	(1.530,00)			
DESPESAS C/ FEDERAÇÃO	(3.350,00)			
DESPESAS C/ INSCRIÇÕES	(5.494,02)			
DESPESA COM TRANSPORTE	(7.794,30)			
DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO	(404,78)	(229.880,16)	(229.880,16)	(229.880,16)
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA ESCOLA				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(5.000,00)			
DESPESAS C/MAT.ESPORTIVO	(4.324,94)			
SALARIOS E ORDENADOS	(82.198,41)			
INSS	(21.216,21)			
FGTS	(7.063,42)			
PIS	(864,75)			
FÉRIAS	(1.457,78)			
13º SALARIO	(6.053,22)			
CESTA BASICA	(17.400,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(7.300,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(60,76)			
TAXA FEDERATIVA	(480,00)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS	(15.560,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(29.600,00)	(198.579,49)	(198.579,49)	(198.579,49)
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA GINASTICA				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(2.500,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(703,00)			
SALARIO E ORDENADOS	(38.825,62)			
INSS	(11.239,31)			
FGTS	(3.730,75)			
PIS	(427,74)			
FÉRIAS	(1.466,66)			
13º SALARIO	(2.978,00)			
CESTA BASICA	(4.940,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(2.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(5,32)			
DESPESAS COM UNIFORME	(9.950,00)	(78.766,40)	(78.766,40)	(78.766,40)
DESPESAS C/CONVENIOS				



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: Folha: 0003
 Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIENSE NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66
 Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA ESPORTE AREIA				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.000,00)			
SALARIO E ORDENADOS	(10.993,56)			
INSS	(3.113,92)			
FGTS	(951,46)			
PIS	(119,93)			
13º SALARIO	(832,50)			
CESTA BASICA	(1.800,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(3.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(70,55)	(23.881,92)	(23.881,92)	(23.881,92)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA SKATE				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.000,00)			
SALARIO E ORDENADOS	(22.493,79)			
INSS	(5.523,98)			
FGTS	(2.039,62)			
PIS	(236,88)			
FÉRIAS	(426,66)			
13º SALARIO	(1.614,13)			
CESTA BASICA	(4.200,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(3.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(14,41)			
DESPESAS COM UNIFORME	(1.400,00)	(43.949,47)	(43.949,47)	(43.949,47)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA GINASTICA BJP				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.600,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(10.624,00)			
CESTA BASICA	(3.200,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(63.750,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(4,17)			
DESPESAS C/ FEDERAÇÃO	(7.850,00)			
CESTA BASICA	(1.500,00)			
DESPESAS DIVERSAS	(1.190,00)			
DESPESAS COM TRANSPORTE	(14.600,00)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS	(3.130,00)			
MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE	(15.380,00)	(124.828,17)	(124.828,17)	(124.828,17)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA MAIS ESPORTE BJP				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(8.000,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(15.960,21)			
CESTA BASICA	(19.600,00)			
SERVIÇOS TERCEIRO P. JURIDICA	(150.925,45)			
TAXA DE INSCRIÇÃO	(1.276,00)			
DESPESAS BANCARIA	(0,43)			
DESPESAS ORÇAMENTAIS- DEV.SALDO.CONV.	(25.535,69)			
DESPESAS COM TRANSPORTE	(10.700,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(18.930,00)			
ISS	(111,60)	(251.039,38)	(251.039,38)	(251.039,38)
DESPESAS C/CONVENIO				
DESPESAS C/ CONVENIO				

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: Folha: 0004
 Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIENSE NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66
 Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

DESPESAS CONVENIO PEA ESPORTE BJP				
SERVIÇOS CONTABEIS	(4.000,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(1.471,17)			
CESTA BASICA	(9.900,00)			
SERVIÇOS TERCEIRO P. JURIDICA	(132.407,71)			
DESPESAS BANCARIA	(0,03)	(147.778,91)	(147.778,91)	(147.778,91)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIO				
DESPESAS CONVENIO PEA EDUCAÇÃO BJP				
SERVIÇOS CONTABEIS	(4.400,00)			
DESPESAS C/MAT EDUCATIVO	(1.250,00)			
CESTA BASICA	(8.100,00)			
SERVIÇOS TERCEIRO P. JURICICA	(140.828,90)			
DESPESAS BANCARIA	(0,05)	(154.578,95)	(154.578,95)	(154.578,95)
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS C/ CONVENIO				
DESPESAS CONVENIO MAIS ESPORTE P				
SERVIÇOS CONTABEIS	(4.500,00)			
SERVIÇOS TERCEIRO P. JURIDICA	(101.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(0,37)	(105.500,37)	(105.500,37)	(105.500,37)
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS C/ CONVENIO				
DESPESAS CONVENIO MULTI ESPORTE				
SERVIÇOS CONTABEIS	(6.000,00)			
DESPESAS C/ MAT. ESPORTIVOS	(56.682,32)			
SERVIÇOS TERCEIROS P. JURIDICA	(172.286,00)			
DESPESAS BANCARIAS	76,40			
DESPESAS COM TRANSPORTE	(28.355,26)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATO	(150,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(14.268,80)	(277.665,98)	(277.665,98)	(277.665,98)
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS C/ CONVENIO				
DESPESAS CONVENIO BASQUETE				
SERVIÇOS CONTABEIS	(3.600,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVOS	(5.707,80)			
SALARIOS E ORDENADOS	(41.364,06)			
INSS	(11.391,59)			
FGTS	(3.601,26)			
PIS	(451,17)			
13º SALARIO	(3.642,95)			
SERVIÇOS TERCEIRO P. JURIDICA	(16.370,00)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATO	(5.800,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(18.000,00)	(109.928,83)	(109.928,83)	(109.928,83)
DESPESAS CONVENIO				
DESPESAS CONVENIO				
DESPESAS CONVENIO ATLETISMO				
SERVIÇOS CONTABEIS	(2.700,00)			
SALARIOS E ORDENADOS	(11.873,63)			
INSS	(3.037,42)			
FGTS	(1.007,07)			
PIS	(126,88)			
13º SALARIO	(901,88)			
SERVIÇOS TERCEIRO P. JURIDICO	(2.400,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(2.960,00)	(25.006,88)	(25.006,88)	(25.006,88)

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: Folha: 0006
Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIIENSE NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66
Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA

CAIXA GERAL

CAIXA

4.479,04	4.479,04	4.479,04
----------	----------	----------

BANCOS

BANCOS

BANCO DO BRASIL S/A 18634-1 - APLICAÇÃO	245,92
BANCO DO BRASIL S/A 500418-7 - APLICAÇÃO	68,08
BANCO DO BRASIL S/A 19009-8 - APLICAÇÃO	10.979,74
BANCO DO BRASIL S/A 19449-2 - GINASTICA	1.189,34
BANCO DO BRASIL S/A 19449-2 - APLICAÇÃO	12.501,83
BANCO DO BRASIL S/A 19869-2 - APLICAÇÃO	1.552,87
BANCO DO BRASIL S/A 20315-7 - APLICAÇÃO	4.307,18
BANCO DO BRASIL S/A 20316-5 - APLICAÇÃO	9.233,44
BANCO DO BRASIL S/A 25050-3 - APLICAÇÃO	2.795,66
BANCO DO BRASIL S/A 25051-1 APLICAÇÃO	1.566,31
BANCO DO BRASIL S/A 25908-X - APLICAÇÃO	2.971,80
BANCO DO BRASIL S/A 19009-8 - APLICAÇÃO	17.567,78
BANCO DO BRASIL S/A 18634-1 - APLICAÇÃO	5.979,03
BANCO DO BRASIL S/A 19869-2 - APLICAÇÃO	5.436,38
BANCO DO BRASIL S/A 20315-7 - APLICAÇÃO	4.730,28
BANCO DO BRASIL S/A 26968-9 MAIS ESP P	2.750,00
BANCO DO BRASIL S/A 26968-9 - APLICAÇÃO	2.194,79
BANCO DO BRASIL S/A 28199-9 - APLICAÇÃO	109.796,57
BANCO CORA	940,62
BANCO DO BRASIL S/A 28588-9 - APLICAÇÃO	14.346,39
BANCO DO BRASIL S/A 28589-7 - APLICAÇÃO	4.751,59

215.905,60	215.905,60	220.384,64
------------	------------	------------

CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

3.894,89	3.894,89	3.894,89	3.894,89
----------	----------	----------	----------

**** Total do ATIVO ******224.279,53**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 224.279,53 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE

VERA LUCIA DONATO COLOMINA

CPF: 51286378834

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP11607304

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: INSTITUTO MUDA BRASIL
 C.N.P.J.: 08.817.519/0001-79
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.928.108,78D	PASSIVO	1.928.108,78C
ATIVO CIRCULANTE	1.903.401,33D	PASSIVO CIRCULANTE	1.678.904,38C
DISPONIVEL	586.924,91D	FORNECEDORES	84.408,50C
BANCOS	20.025,34D	FORNECEDORES	84.408,50C
Itau 25347-4 - Projeto Jovem Aprendiz	943,51D	Fornecedores S/ Restrição	84.408,50C
Itau 77534-4 - Projeto Jovem Aprendiz	19.081,83D		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	90.581,52D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.811,94C
Aplicação B.B 5135-7 - Institucional	4.693,26D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.811,94C
Poupança B.B 5135-7 - Institucional	671,12D	IRRF 1708 a Recolher	42,48C
Aplicação Itau 77534-4 - Projeto Jovem Aprendiz	75.217,14D	IRRF 0561 a Recolher	7.497,89C
Aplicação Itau - RF DIFERENCIADO CP FICFI	10.000,00D	PCC a Recolher	271,57C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	476.318,05D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	99.849,47C
Aplicação B.B 10088-9 - Esporte Saude e Vida	103.795,92D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	36.930,36C
Aplicação B.B 23938-0 - Copa Paulista Futebol	32.337,46D	Salários e Ordenados a Pagar	36.930,36C
Aplicação B.B 9179 - MESP Torneio Esportivo	109.478,54D		
Aplicação Banco do Brasil 12236-X - Copa Social de Futebol	131.408,25D	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	25.937,25C
Aplicação Banco do Brasil Embarque Luz	62.591,38D	INSS a Recolher	13.425,72C
Aplicação Banco do Brasil 78108-8 - Polo De Economia Criativa	4.341,10D	FGTS a Recolher	12.511,53C
Aplicação Rende Facil BB 78838-4 - Fut Atibaia	32.365,40D		
CLIENTES	290.691,35D	PROVISÕES	36.981,86C
DUPLICATAS A RECEBER	290.691,35D	Provisao para Férias	34.812,00C
Projetos a Receber	290.691,35D	FGTS s/ Provisao para Férias	2.169,86C
OUTROS CREDITOS	1.005.990,45D	PROJETOS E CONVENIOS A REALIZAR	108.415,00C
TITULOS A RECEBER	386.912,30D	REPASSE DE PROJETOS / CONVENIOS A REALIZAR	108.415,00C
Guilherme	386.912,30D	Projeto Emenda	108.415,00C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	615.379,47D	PROJETOS E CONVENIOS A REALIZAR	1.378.419,47C
Adiantamento a fornecedores	615.379,47D	PROJETO CIDADES CRIATIVAS	9.000,44C
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	3.698,68D	Projeto Cidades Criativas	9.000,44C
INSS a Recuperar	3.587,78D	PROJETO MESP TORNEIO ESPORTIVO	259.574,67C
ISS a Recuperar	110,90D	Projeto Mesp Torneio Esportivo	109.478,54C
ESTOQUE	19.794,62D	Projeto Fut Atibaia	150.096,13C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	19.794,62D	PROJETO ESPORTE SAÚDE E VIDA	103.795,92C
Outros Materiais de Consumo Industrial	19.794,62D	Projeto Esporte Saude e Vida	103.795,92C
ATIVO NAO CIRCULANTE	24.707,45D	PROJETO COPA PAULISTA DE FUTEBOL	32.337,46C
IMOBILIZADO	24.707,45D	Projeto Copa Paulista de Futebol	32.337,46C
BENS MOVEIS	295.154,96D	PROJETO COPA SOCIAL DE FUTEBOL	219.823,40C
Movéis e Utensílios	14.370,00D	Projeto Copa Social de Futebol	219.823,40C
Equipamento de Tecnologia e Informatica	19.339,82D	PROJETO STEAM SBC	3.035,08C
Veiculos	57.200,00D	INSS a Recolher	1.537,49C
Maquinas e Equipamentos	14.405,31D	FGTS a Recolher	1.157,18C
Equips Tecnologia e Info - Cidades Criativas	169.839,83D	IRRF 0561 a Recolher	322,21C
Maquinas e Equips - Cidades Criativas	20.000,00D	Projeto Steam SBC	18,20C
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUST. ACUM	270.447,51C	PROJETO EMENDA	12.718,09C
(-) Depreciação Acumulada de Movéis e Utensílios	6.066,62C	Projeto Emenda	12.718,09C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos Tecnologia Informatica	16.017,16C	PROJETO POLO DE ECONOMIA CRIATIVA	738.134,41C
(-) Depreciação Acumuladas de Veiculos	57.200,00C	Projeto Polo De Economia Criativa	738.134,41C
(-) Depreciação Acumulada Maquinas e Equipamentos	8.324,42C	PATRIMONIO SOCIAL	249.204,40C
(-) Depreciação EquipamentosTecnologia Cidades Criativa	169.839,83C	SUPERAVIT ACUMULADO	372.000,52C
(-) Depreciação Maquinas e Equipamentos - Cidade Criati	12.999,48C	SUPERAVIT ACUMULADO	372.000,52C
		Superavit / (-) Deficit Acumulado	372.000,52C
		RESULTADO DO EXERCICIO	122.796,12D
		Deficit do Exercício	122.796,12D

GUILHERME FONSECA
 DENYS PINHEIRO
 LIMA:15195349819

Assinado de forma digital por
 GUILHERME FONSECA DENYS
 PINHEIRO LIMA:15195349819
 Dados: 2026.06.11 18:17:48
 -03'00'

DENIS CRISTIANO
 KIM:28645209829

Assinado de forma digital por
 DENIS CRISTIANO
 KIM:28645209829
 Dados: 2026.06.11 16:01:18 -03'00'

GUILHERME FONSECA DENYS PINHEIRO LIMA
 PRESIDENTE
 CPF: 151.953.498-19

DENIS CRISTIANO KIM
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP22672609
 CPF: 286.452.098-29

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E660-B671-9903-45DC> e informe o código E660-B671-9903-45DC



Entidades da Sociedade Civil

Empresa: INSTITUTO MUDA BRASIL
C.N.P.J.: 08.817.519/0001-79

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA	1.822.144,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.337,66
Doações	193.068,37
Serviços Prestados	1.607.269,29
RECEITA DE PROJETOS	18.046,77
Projeto Steam SBC	1.297,57
Projeto Emenda	16.749,20
RECEITAS FINANCEIRAS	3.759,94
Receita de Aplicações	3.759,94
DESPESAS	1.822.144,37
DESPESAS COM PESSOAL	(530.863,40)
Salários e Ordenados	(343.842,36)
13º Salários	(29.670,82)
Férias	(38.856,23)
FGTS	(24.560,09)
Assistencia Medica e Social	(285,97)
Ajuda de Custo	(250,00)
Benefícios - Vales	(92.741,87)
Seguro de vida	(656,06)
DESPESAS GERAIS	(352.979,82)
Energia Eletrica	(7.577,96)
Agua e Gas	(3.516,27)
Telefone	(3.111,53)
Seguros	(5.288,97)
Material de Escritorio	(750,00)
Serviços Prestados Terceiros	(167.179,58)
Depreciações e Amortização	(5.645,52)
Combustivel e Lubrificantes	(2.873,57)
Despesas Legais e Judiciais	(275,68)
Lanches e Refeições	(16.300,00)
Internet	(2.687,55)
Despesas Diversas	(23.205,04)
Despesas de Cartorio	(708,70)
Despesas com Informatica-software	(19.729,92)
Material de Uso e Consumo	(93.789,63)
Certificado Digital	(339,90)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(12.050,90)
IPTU	(8.413,47)
Taxas Diversas	(3.631,97)
Multas de Mora	(5,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.202,96)
Despesas Bancarias	(6.242,09)
Juros de Mora	(71,48)
IOF	(548,18)
IRRF e IOF s/ Aplicação Financeira	(341,21)
DESPESAS COM PROJETO	919.047,29
PROJETO ACADEMIA FUTEBOL	(271,03)
Serviços Prestados Terceiros PJ	(271,03)
PROJETO EMENDA	(526,20)
Despesas Bancarias	(526,20)
PROJETO JOVENS TRANSFORMADORES	(31.801,40)
IOF	(1,40)
Serviços Prestados por Terceiros	(31.800,00)
PROJETO CIDADE CRIATIVA	(896.123,19)
Serviços Prestados por Terceiros	(896.123,27)

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **INSTITUTO MUDA BRASIL**
C.N.P.J.: 08.817.519/0001-79

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
PROJETO CIDADE CRIATIVA	(896.123,19)
Depreciação Amortização Acumulada	(1.999,92)
PROJETO JOVENS TRANSFORMADORES FASE 2	(30.000,00)
Serviços Prestados por Terceiros	(30.000,00)
PROJETO STEAM SBC	(1.297,57)
FGTS	(1.297,57)
PROJETO POLO DE ECONOMIA CRIATIVA	(81.824,02)
Despesas Bancárias	(4.293,96)
Aluguel	(77.530,06)
CUSTO	(122.796,12)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(122.796,12)

GUILHERME FONSECA
DENYS PINHEIRO
LIMA:15195349819

Assinado de forma digital por
GUILHERME FONSECA DENYS
PINHEIRO LIMA:15195349819
Dados: 2026.06.12 11:34:03 -03'00'

GUILHERME FONSECA DENYS PINHEIRO LIMA
PRESIDENTE
CPF: 151.953.498-19

DENIS CRISTIANO
KIM:28645209829

Assinado de forma digital por
DENIS CRISTIANO
KIM:28645209829
Dados: 2026.06.12 11:30:35
-03'00'

DENIS CRISTIANO KIM
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP22672609
CPF: 286.452.098-29

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001

Folha: 0001

Empresa.: PROJETO SOCIAL CIDADAO CAMPEAO

NÚMERO DO CNPJ: 29.254.482/0001-98

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RECEITA

RECEITA BRUTAS

RECEITAS

RECEITAS BRUTAS

CONTRIBUIÇÕES DOS SOCIOS

7.000,00

RECEITAS FINANCEIRAS

338,63

7.338,63

RECEITA CONVENIO

PEA CONVENIO

389.760,00

389.760,00

397.098,63

397.098,63

TOTAL DE RECEITA

397.098,63

DESPESA

DESPESAS GERAIS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM UNIFORMES

(184.116,00)

DEVOLUÇÃO ORÇAMENTARIA

(16.163,39)

DESPESAS C/ MAT. ESPORTIVO

(28.850,00)

(229.129,39)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SERVIÇOS CONTABEIS

(19.200,00)

SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURIDICA

(12.000,00)

SALÁRIOS E ORDENADOS

(76.423,71)

13º SALARIO

(2.381,60)

FERIAS

(9.411,10)

(119.416,41)

DESPESAS TRIBUTARIA

I.N.S.S.

(30.338,72)

F.G.T.S.

(9.902,58)

P.I.S.

(901,05)

I.R.R. NA FONTE

(410,48)

(41.552,83)

DESPESAS FINANCEIRA

DESPESAS BANCARIAS

(978,40)

(978,40)

(391.077,03)

(391.077,03)

TOTAL DE DESPESA

(391.077,03)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**6.021,60**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R\$ 6.021,60 (SEIS MIL VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE

BARBARA JESUS CABARAL

CPF: 43051861871

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP11607304



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: Folha: 0001
 Empresa.: ACA ASSOCIACAO DOS CAPOEIRISTAS DE ATIBAIA NÚMERO DO CNPJ: 17.681.327/0001-79
 Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RECEITA

RECEITA BRUTAS				
RECEITAS				
RECEITAS BRUTAS				
CONTRIBUIÇÕES DOS SOCIOS	1.036,80			
RECEITAS FINANCEIRAS	2.386,30	3.423,10		
RECEITA CONVENIOS				
PEA CONVENIO	130.585,00	130.585,00	134.008,10	134.008,10
TOTAL DE RECEITA				134.008,10


DESPESA

DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DEVOLUÇÃO ORÇAMENTARIA	(22.450,09)	(22.450,09)		
DESPESAS				
DESPESAS COM UNIFORMES	(8.210,00)	(8.210,00)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SERVIÇOS CONTABEIS	(4.050,00)			
SALARIOS E ORDENADOS	(57.740,03)			
13º SALARIO	(4.672,74)			
FERIAS	(6.735,56)			
DESPESAS C/ FEDERAÇÃO	(300,00)	(73.498,33)		
DESPESAS TRIBUTARIAS				
I.N.S.S.	(20.090,52)			
F.G.T.S.	(7.317,07)			
P.I.S.	(650,64)	(28.058,23)		
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	(80,04)	(80,04)	(132.296,69)	(132.296,69)
TOTAL DE DESPESA				(132.296,69)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO **1.711,41**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R\$ 1.711,41 (UM MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.


 PRESIDENTE
 JOAO PAULO MELCHIOR PROCOPIO ROSA
 CPF: 31466475838


 Contador Responsável
 WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
 CRC: 1SP11607304

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E660-B671-9903-45DC> e informe o código E660-B671-9903-45DC



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001 Folha: 0001
Empresa.: ASSOCIACAO ESPORTIVA COMUNITARIA DE ATIBAIA NÚMERO DO CNPJ: 07.676.246/0001-27
Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RECEITA

RECEITA BRUTA				
RECEITA				
RECEITA BRUTA				
DOAÇÕES	115,00			
RECEITA FINANCEIRA	126,93			
RECEITA FINANCEIRA LEI DE INCENTIVO	3,03	244,96		
RECEITAS				
CONVEIO	36.000,00			
LEI DE INCENTIVO	30.765,00	66.765,00	67.009,96	67.009,96
TOTAL DE RECEITA				67.009,96

DESPESAS

DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS FINANCEIRA				
JUROS E MULTAS	(196,43)	(196,43)	(196,43)	(196,43)
DESPESAS C/ CONVENIO				
DESPESAS COM CONVENIO				
SERVIÇOS CONTABEIS	(2.700,00)			
DESPESAS COM MAT. ESPORTIVO	(2.111,82)			
SALARIOS E ORDENADOS	(14.652,00)			
INSS	(6.513,56)			
FGTS	(1.375,20)			
PIS	(189,90)			
13º SALARIO	(1.248,76)			
DESPESAS COM UNIFORME	(1.500,00)	(30.291,24)	(30.291,24)	
DESPESAS LEI DE INCENTIVO				
DESPESAS LEI DE INCENTIVO				
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(29.660,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(1.264,83)	(30.924,83)	(30.924,83)	(61.216,07)
TOTAL DE DESPESAS				(61.412,50)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO **5.597,46**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R\$ 5.597,46 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
Data: 12/06/2026 15:01:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PRESIDENTE
FELIPE TARKANY SILVA
CPF: 35381024819

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP11607304

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE TARKANY SILVA
Data: 12/06/2026 14:23:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E660-B671-9903-45DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 12/06/2026 18:35:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E660-B671-9903-45DC>